



# DIÁRIO

## DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Boa Vista-RR, 30 de abril de 2024.

Edição 4158 | Páginas: 17

9ª LEGISLATURA | 2ª SESSÃO LEGISLATIVA | 66º PERÍODO LEGISLATIVO

### MESA DIRETORA

**SOLDADO SAMPAIO**  
PRESIDENTE

**MARCELO CABRAL**  
1º VICE-PRESIDENTE

**CHICO MOZART**  
2º VICE-PRESIDENTE

**EDER LOURINHO**  
3º VICE-PRESIDENTE

**JORGE EVERTON**  
1º SECRETÁRIO

**AURELINA MEDEIROS**  
2ª SECRETÁRIA

**RÁRISON BARBOSA**  
3º SECRETÁRIO

**ODILON**  
4º SECRETÁRIO

**RENATO SILVA**  
CORREGEDOR GERAL

### Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

#### I - Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

- a) Deputado Marcos Jorge – Presidente;
- b) Deputada Aurelina Medeiros – Vice-Presidente;
- c) Deputado Neto Loureiro;
- d) Deputado Jorge Everton;
- e) Deputado Rárisson Barbosa;
- f) Deputado Coronel Chagas;
- g) Deputado Armando Neto.

#### II - Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:

- a) Deputada Aurelina Medeiros – Presidente;
- b) Deputado Jorge Everton – Vice-Presidente;
- c) Deputado Coronel Chagas;
- d) Deputada Joilma Teodora;
- e) Deputado Soldado Sampaio.

#### III - Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:

- a) Deputado Rárisson Barbosa – Presidente;
- b) Deputado Coronel Chagas – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcinho Belota;
- d) Deputado Soldado Sampaio;
- e) Deputado Lucas Souza.

#### IV - Comissão de Educação, Desportos e Lazer:

- a) Deputado Coronel Chagas – Presidente;
- b) Deputada Angela Águida Portella – Vice-Presidente;
- c) Deputado Armando Neto;
- d) Deputado Marcos Jorge;
- e) Deputado Isamar Júnior;
- f) Deputada Aurelina Medeiros;
- g) Deputada Catarina Guerra.

#### V - Comissão de Juventude, Cultura e Turismo:

- a) Deputado Lucas Souza – Presidente;
- b) Deputado Dr. Meton – Vice-Presidente;
- c) Deputado Eder Lourinho;
- d) Deputado Dr. Cláudio Cirurgião;
- e) Deputada Tayla Peres.

#### VI - Comissão de Saúde e Saneamento:

- a) Deputado Dr. Cláudio Cirurgião – Presidente;
- b) Deputado Neto Loureiro – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputada Joilma Teodora;
- e) Deputado Dr. Meton;
- f) Deputado Gabriel Picanço;
- g) Deputado Jorge Everton.

#### VII - Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:

- a) Deputada Catarina Guerra – Presidente;
- b) Deputado Marcelo Cabral – Vice-Presidente;
- c) Deputado Jorge Everton;
- d) Deputada Aurelina Medeiros;
- e) Deputado Neto Loureiro;
- f) Deputado Idázio da Perfil;
- g) Deputado Marcos Jorge.

#### VIII - Comissão de Tomada de Contas:

- a) Deputado Marcelo Cabral – Presidente;
- b) Deputado Lucas Souza – Vice-Presidente;
- c) Deputado Jorge Everton;
- d) Deputado Renato Silva;
- e) Deputado Marcos Jorge.

#### IX - Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:

- a) Deputada Tayla Peres – Presidente;
- b) Deputado Isamar Júnior – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcinho Belota;
- d) Deputada Joilma Teodora;
- e) Deputado Lucas Souza.

#### X - Comissão de Agricultura, Pecuária, Pesca, Aquicultura e Política Rural:

- a) Deputado Armando Neto – Presidente;
- b) Deputado Gabriel Picanço – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputada Aurelina Medeiros;
- e) Deputado Eder Lourinho.

#### XI - Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:

- a) Deputado Odilon – Presidente;
- b) Deputado Eder Lourinho – Vice-Presidente;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputado Armando Neto;
- e) Deputado Marcelo Cabral.

#### XII - Comissão dos Povos Originários e Tradicionais:

- a) Deputado Dr. Meton – Presidente;
- b) Deputado Armando Neto – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputado Soldado Sampaio;
- e) Deputado Odilon.

#### XIII - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- a) Deputado Eder Lourinho – Presidente;
- b) Deputado Rárisson Barbosa – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcinho Belota;
- d) Deputada Joilma Teodora;
- e) Deputado Soldado Sampaio.

#### XIV - Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio e Serviços:

- a) Deputado Gabriel Picanço – Presidente;
- b) Deputado Idázio da Perfil – Vice-Presidente;
- c) Deputado Odilon;
- d) Deputada Angela Águida Portella;
- e) Deputada Tayla Peres.

#### XV - Comissão de Relações Internacionais, de Ciências, Tecnologia e Inovação:

- a) Deputado Idázio da Perfil – Presidente;
- b) Deputado Marcos Jorge – Vice-Presidente;
- c) Deputada Catarina Guerra;
- d) Deputado Dr. Meton;
- e) Deputado Armando Neto;
- f) Deputado Chico Mozart;
- g) Deputado Eder Lourinho.

#### XVI - Comissão de Viação, Transportes e Obras:

- a) Deputado Renato Silva – Presidente;
- b) Deputada Angela Águida Portella – Vice-Presidente;
- c) Deputada Catarina Guerra;
- d) Deputado Neto Loureiro;
- e) Deputada Joilma Teodora.

#### XVII - Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:

- a) Deputada Joilma Teodora – Presidente;
- b) Deputada Tayla Peres – Vice-Presidente;
- c) Deputada Catarina Guerra;
- d) Deputada Angela Águida Portella;
- e) Deputada Aurelina Medeiros.

#### XVIII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:

- a) Deputado Isamar Júnior – Presidente;
- b) Deputado Dr. Cláudio Cirurgião – Vice-Presidente;
- c) Deputado Lucas Souza;
- d) Deputada Tayla Peres;
- e) Deputado Odilon.

#### XIX - Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

- a) Deputada Angela Águida Portella – Presidente;
- b) Deputado Marcinho Belota – Vice-Presidente;
- c) Deputado Dr. Cláudio Cirurgião;
- d) Deputado Isamar Júnior;
- e) Deputado Lucas Souza.

#### XX - Comissão de Ética Parlamentar:

- a) Deputado Neto Loureiro – Presidente;
- b) Deputado Odilon – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcos Jorge;
- d) Deputado Eder Lourinho;
- e) Deputado Renato Silva;
- f) Deputada Catarina Guerra – 1ª Suplente;
- g) Deputado Coronel Chagas – 2ª Suplente.

#### XXI - Comissão de Defesa e Proteção aos Direitos dos Animais:

- a) Deputado Marcinho Belota – Presidente;
- b) Deputado Chico Mozart – Vice-Presidente;
- c) Deputada Angela Águida Portella;
- d) Deputado Soldado Sampaio;
- e) Deputado Rárisson Barbosa.

#### XXII - Comissão de Minas e Energia:

- a) Deputado Chico Mozart – Presidente;
- b) Deputado Renato Silva – Vice-Presidente;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputado Idázio da Perfil;
- e) Deputado Odilon.

## SUMÁRIO

**Presidência**

- Ato da Presidência nº 012/2024 02

**Superintendência Legislativa**

- Projetos de Lei nº 085 a 087/2024 02

- Projeto de Decreto Legislativo nº 024/2024 04

- Requerimento nº 037/2024 05

- Indicações nº 155 a 160, 162 e 163/2024 05

- Ata da Comissão Especial - Ato da Presidência nº 006/2024 07

- Ata da Comissão Especial - Ato da Presidência nº 009/2024 07

**Superintendência de Gestão de Pessoas**

- Resoluções nº 2935 a 3006/2024 08

## PRESIDÊNCIA

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 012/2024

**Cria Comissão Especial para tratar acerca do concurso da Polícia Civil do Estado de Roraima.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA** resolve:

Art. 1º Criar Comissão Especial para tratar acerca do concurso da Polícia Civil do Estado de Roraima.

Art. 2º Fica esta comissão composta pelos seguintes parlamentares:

I – Dep. Jorge Everton;

II – Dep. Renato Silva;

III – Dep. Chico Mozart;

IV – Dep. Armando Neto;

V – Dep. Gabriel Picanço;

VI – Dep. Rárisson Barbosa;

VII – Dep. Idazio da Perfil.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 30 de abril de 2024.

**Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO**  
**Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima**

## SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

## PROJETOS DE LEI

## PROJETO DE LEI N. 85 DE 2024

**Declara a Piscicultura, a Pesca e a Aquicultura como atividades de relevante interesse social e econômico.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:**

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada a Piscicultura, a Pesca e a Aquicultura como atividades de relevante interesse social e econômico no Estado de Roraima.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, data constante no sistema.

**ARMANDO NETO****Deputado Estadual****JUSTIFICATIVA**

O objetivo da presente proposição é declarar a Piscicultura, Pesca e Aquicultura como atividades de relevante interesse social e econômico, no âmbito do nosso Estado. Inicialmente, cumpre ressaltar que essas atividades passaram a ter considerável relevância, do ponto de vista econômico, já que a pesca extrativista que se constituía na principal fonte de pescado para a população está com os seus estoques pesqueiros ameaçados.

A criação de peixes de água doce passa a apresentar relevância no cenário socioeconômico roraimense em seus principais indicadores como: PIB, renda per capita, IDH, taxa de ocupação, emprego e produtividade, geração de oportunidade, diretamente, no caso, às famílias rurais e indiretamente aos demais setores e pessoas envolvidos nas atividades do setor.

Os resultados mostram que a piscicultura é uma atividade muito prospera e sustentável, além disso, representa um papel proeminente, uma vez que consiste em uma forma complementar de renda.

Nessa vereda, é mister mencionar que o município do Amajari possui a segunda maior produção de tambaqui do Brasil, produzindo mais de 4.200 toneladas no ano de 2019. Na época apresentou um crescimento de 2,2% em relação ao ano anterior. E após a pandemia, o setor já cresceu 4,9%.

Além disso diversos órgãos estaduais, federais, como a Embrapa tem desenvolvidos projetos na região para incentivar e impulsionar ainda mais o setor. Assim sendo, o setor da pesca e aquicultura se destacam nos eventos promovidos pelo estado, como é o caso da EXPOFERR Show através dos benefícios e das vantagens competitivas do setor no estado – a temperatura da água, vento etc -, além de investimentos de milhões promovidos pelo estado no ano de 2022.

Declarar a Piscicultura, Pesca e Aquicultura como atividades de relevante interesse social e econômico significa reconhecer e contribuir para a expansão deste setor que possui enorme capacidade de suprimento de alimentos.

## EXPEDIENTE

**GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL**

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Site: <http://www.al.rr.leg.br>Email: [docgeralale@gmail.com](mailto:docgeralale@gmail.com)

AURENICE MAGALHÃES BEZERRA

**Gerência de Documentação Geral**

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

**Chefia do Núcleo de Produção do Diário Oficial**

## MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral, conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015, de segunda a sexta-feira, até as 15h30, conforme estabelecido no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete e de secretaria, bem como dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, assim como o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

A atividade do cultivo de peixe precisa ser contemplada e pensada como política de estado, para que no futuro, com adequado manejo e com a necessária conservação dos recursos ambientais possa sobreviver, prosperar e suprir o mercado de alimento mais saudável e barato.

Com o aumento da preocupação do consumidor atual com o meio ambiente, inclusive no Brasil, cresce em importância a piscicultura por ser uma atividade econômica que respeita e ajuda ao planeta.

Dada à relevância da matéria, submeto a presente proposição à apreciação de meus nobres pares.

Sala das Sessões, data constante no sistema.

**ARMANDO NETO**  
 Deputado Estadual

**PROJETO DE LEI Nº 086/2024**

**“Determina a veiculação na internet de lista de pessoas condenadas por crime de violência contra a mulher praticado no Estado de Roraima”.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA**

faz saber que a Assembleia Legislativa aprovou e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Estado disponibilizará na rede mundial de computadores, *internet*, o nome, a foto e demais dados processuais das pessoas condenadas criminalmente, com trânsito em julgado, por crime de violência contra a mulher ou contra sua dignidade sexual.

**Art. 2º.** A lista de pessoas condenadas por crime de violência contra a mulher será disponibilizada no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Segurança Pública, observando o seguinte:

I - qualquer cidadão poderá ter acesso a lista, relativamente à identificação e foto dos cadastrados, desde a condenação transitada em julgado até o fim do cumprimento da pena;

II - às Polícias Civil e Militar, membros do Ministério Público e do Poder Judiciário e demais autoridades, a critério da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

**Art. 3º.** Nos termos do art. 2º, I, desta lei, a pessoa que for condenada criminalmente por violência contra mulher terá seu nome e foto disponível para acesso ao público até o fim do cumprimento da pena.

**Art. 4º.** Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo para sua fiel execução.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 26 de abril de 2024.

**TAYLA RIBEIRO PERES SILVA**  
 DEPUTADA ESTADUAL  
 JUSTIFICATIVA

De acordo com a Constituição da República Federativa do Brasil, a segurança pública é um dever do Estado, sendo ao mesmo tempo um direito e uma responsabilidade de todos os cidadãos. É exercida com o propósito de manter a ordem pública e garantir a segurança das pessoas e do patrimônio. Como a Constituição não especifica a atribuição dessa competência a nenhum ente federativo em particular, cabe aos estados regulamentar essa questão, conforme interpretado nos artigos 25, § 1º, e 144 da Constituição Federal.

O presente projeto de lei determina a veiculação na *internet* de lista de pessoas condenadas por crime de violência contra a mulher praticado no Estado do Roraima. Prevê que serão cadastradas pessoas condenadas com sentença transitada em julgado pela prática dos crimes contra a mulher.

No banco de dados deverá constar as seguintes informações: nome, fotografia e crime praticado pelo condenado.

A publicidade das condenações pode servir como um mecanismo de prevenção de novos casos, alertando potenciais vítimas sobre indivíduos que representam alguma ameaça. A publicidade das condenações pode encorajar mais vítimas a denunciar seus agressores, sabendo que há consequências legais para esses crimes e que outras mulheres podem se beneficiar da divulgação dessas informações.

Vale ressaltar que a Lei nº 10.915, de 1 de julho de 2019 foi objeto de uma Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI, arguida pelo Governador do Estado do Mato Grosso por perceber que a lei afronta a competência privativa do Chefe do Executivo por impor à Secretaria de Segurança Pública a criação da lista.

Em abril de 2024 o Plenário do Supremo Tribunal Federal - STF, por unanimidade, validou o cadastro estadual de pedófilos e a lista de pessoas condenadas por crime de violência contra mulher.

O Colegiado pontuou que nos bancos de dados não devem ser publicados nomes das vítimas ou informações capazes de permitir sua identificação pelo público geral, bem como a pessoa que for condenada criminalmente por violência contra mulher terá seu nome foto disponível para acesso ao público até o fim do cumprimento da pena.

Portanto, com base no exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei que representa um avanço no Estado de Roraima.

Boa Vista - RR, 26 de abril de 2024.

**TAYLA RIBEIRO PERES SILVA**  
 DEPUTADA ESTADUAL

**MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 34, DE 29 DE ABRIL DE 2024.**  
**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E SENHORAS DEPUTADAS ESTADUAIS,**

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência e dos demais membros dessa Augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que “Incorpora à legislação tributária estadual o Convênio ICMS nº 226, de 21 de dezembro de 2023, que prorroga as disposições de convênios ICMS que dispõem sobre benefícios fiscais.”

O Projeto de Lei em epígrafe almeja incorporar o Convênio ICMS nº 226, de 21 de dezembro de 2023, que prorroga a vigência de Convênios ICMS já anteriormente incorporados à legislação estadual roraimense e em vigor até a presente data.

A incorporação do referido convênio é necessária para que os ramos de atividade neles incentivados, por Convênios ICMS, permaneçam usufruindo desses benefícios até que o estado de Roraima entenda que, para atender sua política de desenvolvimento, não precise mais concedê-los.

São com essas considerações, Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados, que submeto esse Projeto de Lei a elevada apreciação de Vossas Excelências, solicitando que sua tramitação e aprovação se façam em regime de urgência, de acordo com o disposto no art. 42, da Constituição do Estado de Roraima.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 29 de abril de 2024.

(assinatura eletrônica)

**ANTONIO DENARIUM**

Governador do Estado de Roraima

**PROJETO DE LEI Nº 87, DE 29 DE ABRIL DE 2024.**

**Incorpora à legislação tributária estadual o Convênio ICMS nº 226, de 21 de dezembro de 2023, que prorroga as disposições de convênios ICMS que dispõem sobre benefícios fiscais.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:**

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incorporado à legislação tributária estadual o Convênio ICMS nº 226, de 21 de dezembro de 2023, que prorroga as disposições de convênios ICMS que dispõem sobre benefícios fiscais, dentre os quais, os seguintes convênios de interesse do Estado de Roraima:

I - até 31 de dezembro de 2024, o Convênio ICMS nº 1/99, de 2 de março de 1999, que concede isenção do ICMS às operações com equipamentos e insumos destinados à prestação de serviços de saúde;

II - até 30 de abril de 2026:

a) Convênio ICMS nº 38/12, de 30 de março de 2012, que concede isenção do ICMS nas saídas de veículos destinados a pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental ou autista;

b) Convênio ICMS nº 140/01, de 19 de dezembro de 2001, que concede isenção do ICMS nas operações com medicamentos;

c) Convênio ICMS nº 78/92, de 30 de julho de 1992, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a não exigir o imposto nas doações de mercadorias por contribuintes do imposto, à Secretaria da Educação;

d) Convênio ICMS nº 82/95, de 26 de outubro de 1995, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder isenção do ICMS às doações de mercadorias efetuadas ao Governo do Estado, para distribuição a pessoas necessitadas;

e) Convênio ICMS nº 57/98, de 19 de junho de 1998, que isenta do ICMS as saídas de mercadorias doadas a órgãos e entidades da administração direta e indireta para distribuição às vítimas da seca;

f) Convênio ICMS nº 9/07, de 30 de março de 2007, que autoriza os Estados a conceder isenção do ICMS nas operações internas e interestaduais e na importação de medicamentos e equipamentos destinados a pesquisas que envolvam seres humanos inclusive em programas de acesso expandido;

g) Convênio ICMS nº 23/07, de 30 de março de 2007, que isenta o ICMS na saída de reagente para diagnóstico da doença de chagas destinada a órgão ou entidade da administração pública direta, suas autarquias e fundações;

h) Convênio ICMS nº 73/10, de 03 de maio de 2010, que concede isenção do ICMS nas operações com medicamento destinado ao tratamento dos portadores de Gripe A (H1N1);

i) Convênio ICMS nº 104/89, de 24 de outubro de 1989, que autoriza a concessão de isenção do ICMS na importação de bens destinados a ensino pesquisa e serviços médico hospitalares;

j) Convênio ICMS nº 38/91, de 07 de agosto de 1991, que dispõe sobre a concessão de isenção do ICMS nas aquisições de equipamentos e acessórios destinados às instituições que atendam aos portadores de deficiência física auditiva mental visual e múltipla;

k) Convênio ICMS nº 38/01, de 06 de julho de 2001, que concede isenção do ICMS às operações internas e interestaduais com automóveis de passageiros, para utilização como táxi;

l) Convênio ICMS nº 24/89, de 28 de março de 1989, que isenta do ICMS as operações de entrada de mercadorias importadas para a industrialização de componentes e derivados de sangue nos casos que especifica;

m) Convênio ICMS nº 16/91, de 25 de junho de 1991, que autoriza o Estado de Roraima a conceder isenção do ICMS nas operações que especifica;

n) Convênio ICMS nº 41/91, de 07 de agosto de 1991, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder isenção do ICMS na importação pela APAE dos remédios que especifica;

o) Convênio ICMS nº 52/91, de 26 de setembro de 1991, que concede redução da base de cálculo nas operações com equipamentos industriais e implementos agrícolas;

p) Convênio ICMS nº 75/91, de 05 de dezembro de 1991, que dispõe sobre concessão de redução de base de cálculo do ICMS nas saídas de aeronaves, peças, acessórios e outras mercadorias que especifica;

q) Convênio ICMS nº 20/92, de 03 de abril de 1992, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a isentar do ICMS a importação do exterior de reprodutores e matrizes caprinas;

r) Convênio ICMS nº 123/92, de 25 de setembro de 1992, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder isenção às operações internas e interestaduais com pós-larva de camarão;

s) Convênio ICMS nº 84/97, de 26 de setembro de 1997, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder isenção do ICMS na comercialização de produtos destinados a órgãos ou entidades da administração pública;

t) Convênio ICMS nº 47/98, de 19 de junho de 1998, que isenta do ICMS as operações que indica, relativas à Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA;

u) Convênio ICMS nº 95/98, de 18 de setembro de 1998, que concede isenção do ICMS nas importações de produtos imunobiológicos, medicamentos e inseticidas, destinados à vacinação e combate à dengue, malária e febre amarela, realizadas pela Fundação Nacional de Saúde;

v) Convênio ICMS nº 116/98, de 11 de dezembro de 1998, que concede isenção do ICMS às operações com preservativos;

w) Convênio ICMS nº 96/00, de 15 de dezembro de 2000, que autoriza os Estados do Amazonas e Roraima a conceder isenção nas operações internas com pescado regional, exceto Pirarucu;

x) Convênio ICMS nº 87/02, de 28 de junho de 2002, que concede isenção do ICMS nas operações com fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal;

y) Convênio ICMS nº 18/03, de 04 de abril de 2003, que dispõe sobre a isenção do ICMS nas operações relacionadas ao Programa de Segurança Alimentar e Nutricional;

z) Convênio ICMS nº 62/03, de 04 de julho de 2003, que concede benefícios fiscais a operações relacionadas com o Projeto Integrado de Exploração Agropecuária e Agroindustrial do Estado de Roraima;

aa) Convênio ICMS nº 79/05, de 1º de julho de 2005, que concede isenção do ICMS às operações destinadas aos Programas de Fortalecimento e Modernização das Áreas de Gestão, de Planejamento e de Controle Externo dos Estados e do Distrito Federal;

ab) Convênio ICMS nº 133/06, de 15 de dezembro de 2006, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder isenção do ICMS na importação de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais, bem como suas partes e peças, destinados a integrar o ativo imobilizado do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, e do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR;

ac) Convênio ICMS nº 10/07, de 30 de março de 2007, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder isenção de ICMS na importação de máquinas, equipamentos, partes e acessórios destinados a empresa de radiodifusão;

ad) Convênio ICMS nº 138/10, de 24 de setembro de 2010, que autoriza os Estados de Pernambuco e Roraima a conceder isenção do ICMS nas saídas internas de geladeiras no âmbito do Programa de Eficiência Energética;

ae) Convênio ICMS nº 56/12, de 22 de junho de 2012, que dispõe sobre a instituição de crédito presumido em substituição aos estornos de débitos decorrentes das prestações de serviços de telecomunicações;

af) Convênio ICMS nº 73/16, de 08 de julho de 2016, que autoriza as unidades federadas que menciona a concederem redução de base de cálculo do ICMS nas operações internas com querosene de aviação – QAV e gasolina de aviação – GAV.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2024.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 29 de abril de 2024.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

## PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 24 DE 18 DE ABRIL DE 2024.

**“Concede a Comenda Orgulho de Roraima à pessoa que indica e dá outras providências.”**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedida homenagem póstuma *in memoriam* de **Maria Antonieta da Paixão Monteiro**, através da comenda “Orgulho de Roraima”, a que faz jus por seu trabalho, amor e carinho, demonstrado por este estado, colaborando com sua grandeza e prosperidade.

**Art. 2º** A Mesa Diretora adotará as providências necessárias para a realização de Sessão e da entrega da comenda constante do presente instrumento normativo.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 23 de abril de 2024.

**IDAZIO DA PERFIL**  
**Deputado Estadual**  
**JUSTIFICATIVA**

A história de dona **Maria Antonieta da Paixão Monteiro** confunde com a história do Mercado Municipal Romeu Caldas de Magalhães, uma das pioneiras, determinada, destemida e otimista, iniciou em 1982, seu café da manhã, que logo se tornou famoso e passou a ser referência em Boa Vista e na região. Transformando o Box 73 em um ponto de encontro de famílias, amigos e negócios, pois o ambiente é agradável e aconchegante, atualmente um dos locais tradicionais da capital. Maria Paixão dedicou 42 anos de sua vida em servir às pessoas, tendo como referência o amor pela sua atividade, carisma e alegria contagiante, sua marca, que muitos dos amigos e clientes guardam com carinho na memória.

Natural do Município de Normandia, nasceu no dia 18 de março de 1947, na região conhecida como Fazenda Natal, onde casou aos 21 anos com o cearense Leonardo Nunes Monteiro. O casal teve duas filhas, Airmes da Paixão Monteiro e Airlis Monteiro Da Paixão. Uma fatalidade marcou a vida da família. Maria Paixão ficou viúva no dia 14 de fevereiro de 1978, seu esposo sofreu um infarto dentro de um ônibus na região onde hoje é conhecida com KM100. Com duas filhas pequenas para prover, a jovem Maria viu-se obrigada a mudar para Boa Vista, onde poderia ter melhores condições para criar as meninas, onde trabalhou como doméstica, zeladora, coqueira, entre outras oportunidades de trabalhos que teve à época.

Já estabelecida em Boa Vista, Maria Paixão conseguiu a cessão de um Box, no recém-inaugurado Mercado Municipal Romeu Caldas de Magalhães, no início do ano de 1982, o sonho de ter um ponto de café da manhã era concretizado, assim nascia o Paixão Lanches, o café da manhã que seria passado para a próxima geração, sendo referência e história viva do Mercado Romeu Caldas, um empreendimento que passou por todas as principais fases históricas de Roraima e de seu povo, sobrevive com o mesmo vigor de um sonho recém-conquistado.

Com o lanche no Box 73, Maria Paixão criou as filhas, ensinou o ofício, as saborosas receitas, que têm o amor como ingrediente especial. A filha caçula, Airmes da Paixão, seguiu os passos da mãe, sendo companheira



inseparável de trabalho, assumindo o Paixão Lanches para dar continuidade ao legado e aos sonhos de mulher determinada e exemplar que foi Maria Paixão, que faleceu no dia 20 de maio de 2022, aos 75 anos de idade.

Maria Paixão, uma mulher de muita fé, foi mãe de duas filhas, adotou um sobrinho recém-nascido, amando incondicionalmente a criança que cresceu e passou a infância brincando nas dependências do mercado Romeu Caldas, Maria teve quatro netos, Oldair Junior, Paulo Henrique, Wendel Gabriel e a Maria Liz.

## REQUERIMENTOS

### REQUERIMENTO DE CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL EXTERNA Nº 37/2024

Ao Excelentíssimo Senhor

**Soldado Sampaio**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Senhor Presidente,

O Deputado que este subscreve, amparado no que determina o regimento interno desta casa em seu art. 43, requer a V. Exa. a criação de **COMISSÃO ESPECIAL EXTERNA para tratar acerca do Concurso da Polícia Civil de Roraima**, tendo em vista as recentes manifestações acerca sobre o atual efetivo da PCRR e a estatísticas de que dentro de alguns anos grande parte do efetivo fará jus aposentadoria, restando cabalmente demonstrada a insuficiência desses servidores, de modo então que torna-se imprescindível a atuação deste Parlamento para resguardar a segurança do estado de Roraima, que deve ocorrer através da criação da referida Comissão.

Nestes termos, solicita o acatamento do presente requerimento.  
Boa Vista, 29 de abril de 2024.

**RENATO SILVA**  
Deputado Estadual

## INDICAÇÕES

### INDICAÇÃO Nº 155, DE 2024

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima a seguinte Indicação:

**REFORMA DA PONTE SOBRE O IGARAPÉ QUATÁ, LOCALIZADA NA RODOVIA RR-207, QUE DÁ ACESSO ÀS COMUNIDADES JACAMIM, MARUPÁ E WAPUM, MUNICÍPIO DE BONFIM/RR.**

#### JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, indicar ao Poder Executivo a reforma da ponte sobre o Igarapé Quatá, localizada na rodovia RR-207, que dá acesso as Comunidades Jacamim, Marupá e Wapum, no Município de Bonfim, à 120 km de Boa Vista-RR. Os Moradores das Comunidades e lideranças indígenas relataram que a ponte de madeira foi construída há muitos anos e encontra-se em situação precária, havendo a necessidade de aumentar sua altura, visto que, em enchentes fortes, a mesma fica submersa.

A ponte tem aproximadamente 15 metros de comprimento, é esta localizada na única via de acesso a essas Comunidades e que sem a referida ponte cerca de 2.500 indígenas moradores desta região ficam impossibilitados de transportarem as suas produções agrícolas, prejudicando também o reabastecimento de suas provisões, o transporte escolar e a assistência médica.

Isto posto, indico ao Secretário de Estado da Infraestrutura – SEINF, sensibilizado por essa situação enfrentada e com objetivo de saná-la, **realize a reforma de ponte localizada sobre o igarapé Quatá na rodovia RR-207, que dá acesso às comunidades Jacamim, Marupá e Wapum, município de Bonfim/RR**, para que seja garantida as pessoas seus direitos básicos constitucional.

E com esse desiderato, que apresentamos a presente indicação.  
Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 23 de Abril de 2024.

**CORONEL CHAGAS**  
DEPUTADO ESTADUAL

### INDICAÇÃO Nº 156, DE 2024

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima a seguinte Indicação:

**REFORMA DA PONTE SOBRE O IGARAPÉ GENIPAPO, LOCALIZADA NA RODOVIA RR-207, QUE DÁ ACESSO AS COMUNIDADES JACAMIM, MARUPÁ E WAPUM, MUNICÍPIO DE BONFIM/RR.**

#### JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, indicar ao Poder Executivo a reforma da ponte sobre o Igarapé Genipapo, localizada na rodovia RR-207, que dá acesso as Comunidades Jacamim, Marupá e Wapum, no Município de Bonfim, os Moradores das Comunidades e lideranças indígenas relataram que a ponte de madeira encontra-se totalmente deteriorada não havendo nenhuma condição de tráfego de veículos pela mesma, e que nesta trecho transita diariamente os transporte escolares e que sem a mesma os alunos no período chuvoso ficarão impedidos de frequentarem as aulas

A ponte tem aproximadamente 35 metros de comprimento, é esta localizada na única via de acesso a essas Comunidades e que sem a referida ponte cerca de 2.500 indígenas, moradores desta região ficam impossibilitados de transportarem as suas produções agrícolas, prejudicando também o reabastecimento de suas provisões, o transporte escolar e a assistência médica.

Isto posto, indico ao Secretário de Estado da Infraestrutura – SEINF, sensibilizado por essa situação enfrentada e com objetivo de saná-la, **realize a reforma de ponte localizada sobre o igarapé Genipapo na rodovia RR-207, que dá acesso às comunidades Jacamim, Marupá e Wapum, município de Bonfim/RR**, para que seja garantida as pessoas seus direitos básicos constitucional.

E com esse desiderato, que apresentamos a presente indicação.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 23 de Abril de 2024.

**CORONEL CHAGAS**  
DEPUTADO ESTADUAL

### INDICAÇÃO Nº 157/2024

A parlamentar que esta subscreve, com amparo no art. 218 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima do seguinte Indicativo:

**SOLICITA COM URGÊNCIA A INTENSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES DE POLICIAMENTO OSTENSIVO E PATRULHAMENTO NAS PROXIMIDADES DO TERMINAL DE ÔNIBUS URBANO - JOSÉ CAMPANHA WANDERLEY, LOCALIZADO NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.**

#### JUSTIFICATIVA

Segundo relatos dos transeuntes, comerciantes e usuários do Terminal de ônibus urbano - José Campanha Wanderley, localizado no bairro Centro, no município de Boa Vista, habitualmente tem ocorrido casos de crimes de furto e roubo no local.

O problema preocupa os cidadãos que temem por sua segurança e cobram ações concretas para cessar as ocorrências, especialmente nos horários de grande fluxo de estudantes e comerciantes que dependem de transporte coletivo em nossa capital.

Em vista disso, torna-se imperioso destacar a obrigação do Estado diante desse cenário, vez que é seu dever a promoção da segurança e da ordem pública, bem como a incolumidade das pessoas na forma do art. 175 da Constituição Estadual de Roraima.

Portanto, na certeza de merecer a melhor acolhida do Governo do Estado de Roraima, solicito medidas urgentes para assegurar plenamente o direito à segurança dos transeuntes, comerciantes e usuários do Terminal José Campanha Wanderley, como a intensificação das atividades de policiamento ostensivo e patrulhamento no local, aumentando a presença da Polícia Militar para coibir e desestimular as infrações à lei, reprimindo as ações criminosas tão logo elas comecem.

Boa Vista – RR, 23 de abril de 2024.

**TAYLA RIBEIRO PERES SILVA**  
DEPUTADA ESTADUAL

### INDICAÇÃO Nº 158/2024

Com amparo no art. 218 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, da seguinte Indicação:

**-REGULARIZAR O ATENDIMENTO PARA MARCAÇÃO DE CONSULTA NO HOSPITAL CORONEL MOTA**

#### JUSTIFICATIVA

Chegou a esse gabinete, denúncia que enormes filas para marcação de consulta no Hospital Coronel Mota. Nesse sentido, o vídeo apresentava milhares de pessoas numa fila bastante extensa, implicando em horas de espera para ser atendido.

Nesse contexto, a saúde constitui um direito social positivado na nossa Constituição Estadual (art. 5º), bem como na Lei Maior do nosso país (art. 6º). Posto isso, mister que haja atendimento adequado e com o tempo razoável de espera, o que não era o caso das longas filas.

Portanto, indico que o atendimento para marcação de consulta no Hospital Coronel Mota seja regularizado, de modo a evitar filas e horas de espera.

Sala das Sessões, data constante do sistema.  
**ARMANDO NETO**  
 Deputado Estadual

#### INDICAÇÃO Nº 159/2024

**Indica ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Roraima, a instituição do “Projeto Cuidar de quem Cuida” no âmbito do Estado de Roraima.**

A Deputada que esta subscreve, com amparo no art. 185, § 1º, inc. VII e art. 218, ambos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima desta Indicação, para a instituição do Projeto Cuidar de quem Cuida no âmbito do Estado de Roraima.

#### JUSTIFICATIVA

A profissão de cuidador está relacionada às atividades desenvolvidas com pessoas com deficiência ou autismo, concernente ao acompanhamento do assistido, que necessita do referido profissional, para o desenvolvimento social e educacional, incluindo a locomoção e acompanhamento, podendo ser incluída higiene e alimentação.

Cuidar de uma pessoa com deficiência e/ou autismo exige preparo, capacidade física e emocional. Assim, a atribuição do cuidador perpassa garantir as necessidades básicas, pois também deverá demonstrar carinho, aceitação, entusiasmo a fim de que, como qualquer outra pessoa, empenhe-se em alcançar suas metas para realizar seus objetivos.

Nesse diapasão, nada mais justo do que cuidadores recebam do Governo do Estado um valor mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais), que deverá ser creditado diretamente na conta bancária em nome do cuidador beneficiário, após o procedimento de seleção.

Com efeito, o Programa Cuidar de Quem Cuida irá contribuir com a promoção da dignidade da pessoa humana, por meio do pagamento de benefício social aos cuidadores de pessoas com deficiência e/ou autismo, visando à melhoria da qualidade de vida das famílias vulnerabilizadas pela pobreza e pela exclusão social.

Ademais, menciona-se que outros entes federados também aderiram ao referido programa, como forma de valorizar a profissão de cuidador, cuidando dessa maneira de quem cuida.

Ante o exposto, pelas razões descritas, faço a Indicação em apreço, a fim de que sejam adotadas as providências pertinentes, para o bem da coletividade.

Sala de Sessões, 23 de abril de 2024.  
**Angela Águia Portella**  
 Deputada Estadual

#### INDICAÇÃO Nº 160/2024

**Indica ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Roraima, a construção de Hospital Veterinário público no Estado de Roraima.**

A Deputada que esta subscreve, com amparo no art. 185, § 1º, inc. VII e art. 218, ambos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima desta Indicação, a fim de que seja construído Hospital Veterinário público, para atendimento dos animais de pequeno e grande porte, neste Estado.

#### JUSTIFICATIVA

Esta proposição tem como fim precípua solicitar ao Poder Executivo, a construção de Hospital Veterinário público, para o atendimento dos animais de pequeno e grande porte no Estado de Roraima.

A Lei nº 1.637, de 24 de janeiro de 2022, instituiu o Código de Direito e Bem-Estar Animal, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica instituído o Código de Direito e Bem-Estar Animal de Roraima, estabelecendo normas para a proteção, defesa e preservação dos animais vertebrados e invertebrados situados no espaço territorial deste Estado, visando compatibilizar o desenvolvimento socioeconômico com a conservação do meio ambiente e o convívio harmônico em sociedade, tudo em consonância com o que determinam as Constituições Federal e Estadual e, ainda, a ordem subconstitucional vigente.

Art. 3º. É dever do Estado e de toda a sociedade garantir a vida digna, o bem-estar e o combate aos abusos e maus-tratos de animais.

Consoante o asseverado no art. 3º acima, é dever do Estado garantir uma vida digna aos animais, por isso a solicitação da construção do Hospital Veterinário público, visto que comumente ocorrem situações com os animais em que são acometidos por doenças ou vítimas de acidentes, todavia a maioria da população não tem condições financeiras, para levá-los à clínica ou hospital privado.

Dispondo de hospital, que forneça serviço no momento mais difícil na vida dos animais, pode ser a diferença crucial entre a saúde e a enfermidade ou em muitos casos, entre a vida e a morte.

Dessa forma, quaisquer que sejam os incidentes que poderão afligir a vida do animal, o risco de dano aumenta, exponencialmente, se ocorrerem à noite, durante o final de semana ou aos feriados, já que são nesses momentos que a maioria das clínicas veterinárias estão fechadas à vista disso solicita-se que o hospital público, que ora almeja-se a construção forneça serviço 24 horas por dia, com plantonistas, com as seguintes especialidades médicas a serem disponibilizadas:

- Clínica Geral;
- Nutricionista;
- Oftalmologia;
- Geriatria;
- Ortopedia;
- Endocrinologia;
- Cardiologia;
- Odontologia;
- Dermatologia, e;
- Oncologia;

Por fim, solicita-se no referido hospital o fornecimento de emergência, internação com leitos adequados, exames de média e alta complexidade, como raio X, ultrassom, ecocardiograma, endoscopia, hemograma, vacinas, teleconsulta e os demais que entender necessários.

Sala de Sessões, 23 de abril de 2024.  
**Angela Águia Portella**  
 Deputada Estadual

#### INDICAÇÃO Nº162, DE 2024

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima a seguinte Indicação:

**REFORMA DA PONTE SOBRE O IGARAPÉ DO AÇUDE, LOCALIZADA NA RODOVIA RR-207, NAS PROXIMIDADES DAS COMUNIDADES INDÍGENAS JACAMIM, MARUPÁ E WAPUM, MUNICÍPIO DE BONFIM/RR.**

#### JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, indicar ao Poder Executivo a reforma da ponte sobre o Igarapé Açude, localizada na rodovia RR-207, que dá acesso as Comunidades indígenas Jacamim, Marupá e Wapum, no Município de Bonfim. Os moradores das Comunidades e lideranças indígenas relataram que a ponte de madeira foi construída há muito tempo e encontra-se deteriorada oferecendo risco aos que trafegam pela mesma diariamente, afetando inclusive o transporte escolar da região, uma vez que sem a recuperação da mesma os alunos no período chuvoso ficarão impedidos de frequentarem as aulas.

A ponte tem aproximadamente 25 metros de comprimento, e esta localizada na única via de acesso a essas Comunidades, e que sem a referida ponte, cerca de 2.500 indígenas moradores desta região ficarão impossibilitados de transportarem as suas produções agrícolas, prejudicando também o reabastecimento de suas provisões, o transporte escolar e a assistência médica.

Isto posto, indico ao Secretário de Estado da Infraestrutura – SEINF, sensibilizado por essa situação enfrentada e com objetivo de saná-la, realize a reforma da ponte sobre o Igarapé Açude localizada na rodovia RR-207, comunidades indígenas Jacamim, Marupá e Wapum, município de Bonfim/RR, para que sejam garantidas as pessoas seus direitos básicos constitucionais.

E com esse desiderato, que apresentamos a presente indicação.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 29 de abril de 2023.

**CORONEL CHAGAS**  
 DEPUTADO ESTADUAL

## INDICAÇÃO Nº 163, DE 2024

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima a seguinte Indicação:

**REFORMA DA PONTE SOBRE O IGARAPÉ AUCUÍ, LOCALIZADA NA RODOVIA RR-207, NAS PROXIMIDADES DAS COMUNIDADES INDÍGENAS JACAMIM, MARUPÁ E WAPUM, MUNICÍPIO DE BONFIM/RR.**

## JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, indicar ao Poder Executivo a reforma da ponte sobre o Igarapé Aucuí, localizada na rodovia RR-207, que dá acesso as Comunidades indígenas Jacamim, Marupá e Wapum, no Município de Bonfim, à 120 km da Capital Boa Vista-RR, os Moradores das Comunidades e lideranças indígenas relataram que a ponte de madeira foi construída há muitos anos e encontra-se em situação precária, havendo a necessidade de aumentar sua altura, visto que em enchentes fortes, a mesma fica submersa.

A ponte tem aproximadamente 35 metros de comprimento, e está localizada na única via de acesso a essas Comunidades e que sem a referida ponte cerca de 2.500 indígenas moradores desta região ficarão impossibilitados de transportarem as suas produções agrícolas, prejudicando também o reabastecimento de suas provisões, o transporte escolar e a assistência médica.

Isto posto, indico ao Secretário de Estado da Infraestrutura – SEINF, sensibilizado por essa situação enfrentada e com objetivo de saná-la, **realize a reforma de ponte localizada na Rodovia RR-207, nas comunidades indígenas Jacamim, Marupá e Wapum, município de Bonfim/RR**, para que sejam garantidas as pessoas seus direitos básicos constitucionais.

E com esse desiderato, que apresentamos a presente indicação.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 29 de abril de 2024.

**CORONEL CHAGAS**  
**DEPUTADO ESTADUAL**

## ATAS

## ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL, CRIADA NOS TERMOS DO ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 006/2024

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às onze horas e vinte e cinco minutos, no Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas, deste Poder, reuniu-se a Comissão Especial, criada nos termos do Ato da Presidência n.º 006/2024, composta pelos Senhores Deputados Isamar Júnior, Jorge Everton, Rárison Barbosa, Renato Silva e Soldado Sampaio, para analisar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição n.º 009/2023, de autoria do Deputado Renato Silva e vários Deputados, que “altera o inciso XXXIII do Art. 33 da Constituição do Estado de Roraima.” **Abertura:** Havendo quórum regimental, assumiu a direção dos trabalhos o Senhor Deputado Soldado Sampaio, nos termos regimentais, o qual declarou abertos os trabalhos desta Comissão. Prosseguindo, informou aos Senhores Parlamentares que no primeiro momento ocorreria a instalação da Comissão, para eleição de Presidente, Vice-Presidente e Relator, de imediato suspendeu a reunião pelo tempo necessário para que os Senhores Deputados apresentassem os nomes às funções acima mencionadas. Reabertos os trabalhos, foram constatados os nomes indicados pelos Senhores Membros. Iniciando o processo de votação e feita a chamada, votaram os Senhores Deputados Isamar Júnior, Jorge Everton, Rárison Barbosa, Renato Silva e Soldado Sampaio. Encerrando o processo de votação, o Senhor Deputado Soldado Sampaio, proclamou o resultado da eleição, declarando eleitos e empossados, para Presidente, Deputado Soldado Sampaio; para Vice-Presidente, Deputado Jorge Everton; e para Relator, Deputado Rárison Barbosa. Logo após, o Senhor Deputado Soldado Sampaio, estando com a palavra, agradeceu a todos pela escolha de seu nome para a condução dos trabalhos. Prosseguindo, passou as mãos do Senhor Relator, Deputado Jorge Everton, a Proposta de Emenda à Constituição n.º 009/2023, para emissão de parecer. Emitido o parecer, o Senhor Relator encaminhou a proposição ao Senhor Presidente, o qual fez constar na ordem do dia da Comissão. Continuando, o Senhor Presidente solicitou ao Relator proceder a leitura de seu parecer. Feito a leitura, o parecer foi submetido a discussão. Não havendo discussão. Posto em votação, foi aprovado pelos membros presentes na reunião. **Encerramento:** O Senhor Presidente, constatando não haver mais nada a tratar, declarou encerrada a reunião. E, para constar, eu, Gilzandra dos Santos Farias, Secretária, lavrei a presente Ata, que será assinada e encaminhada à publicação.

**Soldado Sampaio**  
**Presidente da Comissão**

## ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL, CRIADA NOS TERMOS DO ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 009/2024 ALTERADA PELO ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 010/2024

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às onze horas e trinta minutos, no Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas deste Poder, reuniu-se, a Comissão Especial, criada nos termos do Ato da Presidência n.º 009/2024 alterada pelo Ato da Presidência n.º 010/2024, composta pelos Senhores Deputados Aurelina Medeiros, Marcos Jorge, Gabriel Picanço, Soldado Sampaio e Dr. Cláudio Cirurgião, para analisar e proferir parecer às seguintes proposições: **Projeto de Lei n.º 013/2024**, de autoria da Defensoria Pública de Roraima, que “Dispõe sobre a revisão geral anual das remunerações, proventos e pensões dos servidores da Defensoria Pública do Estado de Roraima e dá outras providências”; **Projeto de Lei n.º 66/2024**, de autoria do Ministério Público do Estado de Roraima, que “Altera dispositivos da Lei nº 153, de 1º de outubro de 1996; dispõe sobre a reestruturação do Quadro de Pessoal, do Plano de Carreira e de Cargos dos Servidores do Ministério Público do Estado de Roraima; Altera os dispositivos da Lei nº 977/2014 e dá outras providências”; **Projeto de Lei n.º 083/2024**, de autoria da Mesa Diretora, que “Dispõe sobre a revisão dos vencimentos e proventos dos servidores públicos ativos e inativos da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima”; e **Projeto de Lei Complementar n.º 001/2024**, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, que “dispõe sobre a revisão anual dos vencimentos e proventos dos servidores públicos, ativos e inativos, do Poder Judiciário do Estado de Roraima e dá outras providências”. **Abertura:** Assumiu a direção dos trabalhos o Deputado Soldado Sampaio nos termos regimentais. Havendo quórum regimental, o Senhor Deputado declarou abertos os trabalhos, registrando a ausência do Senhor Deputado Gabriel Picanço. Prosseguindo, informou aos Senhores Parlamentares que no primeiro momento ocorreria a instalação da Comissão, para eleição de Presidente, Vice-Presidente e Relator e, de imediato suspendeu a reunião pelo tempo necessário para que os Senhores Deputados apresentassem os nomes para as funções acima mencionadas. Reabertos os trabalhos, foram constatados os nomes indicados pelos Senhores Membros. Iniciado o processo de votação e feita a chamada, votaram os Senhores Deputados Aurelina Medeiros, Marcos Jorge, Soldado Sampaio e Dr. Cláudio Cirurgião. Encerrado o processo de votação, o Senhor Deputado Soldado Sampaio, proclamou o resultado da eleição, declarando eleitos e empossados, para Presidente, Deputado Soldado Sampaio; para Vice-Presidente, Deputado Dr. Cláudio Cirurgião e para Relatores, Deputado Marcos Jorge, Deputada Aurelina Medeiros. Devido a ausência do Deputado Gabriel Picanço, atuou como Relator o Deputado Dr. Cláudio Cirurgião. Logo após o resultado da votação, o Senhor Presidente eleito, estando com palavra, agradeceu a todos pela escolha de seu nome para condução dos trabalhos e, de imediato, passou aos Senhores Relatores: ao Projeto de Lei nº 066/2024, Deputado Marcos Jorge; ao Projeto de Lei Complementar nº 001/2024, Deputada Aurelina Medeiros; e ao Projeto de Lei nº 013/2024 e Projeto de Lei nº 083/2024, Deputado Dr. Cláudio Cirurgião. Emitidos os pareceres, o Senhor Presidente fez constar na Ordem do Dia as proposições mencionadas. Prosseguindo, solicitou aos Senhores Relatores que procedessem as leituras de seus pareceres. Feitas as leituras individuais, foram submetidos à discussão. Não houve discussão. Em seguida, foram submetidos à votação que ocorreu de forma simbólica, sendo aprovados pelos Senhores Deputados presentes na reunião. **Encerramento:** Às onze horas e quarenta minutos, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião. E para constar, eu, Lucas Pinheiro de Mesquita, Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida será assinada pelo Senhor Presidente e encaminhada à publicação.

**Deputado Soldado Sampaio**  
**Presidente da Comissão**





**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**RESOLUÇÃO Nº 2935/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar MARIA IRANEIDE BATISTA DA SILVA, matrícula: 29848, CPF: \*\*\*.925.402-\*\*** do Cargo Comissionado em Gabinete de FS-11 Secretário Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de março de 2024.  
Boa Vista, 30 de abril de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 2936/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar JAILSON ALVES DE ANDRADE, matrícula: 29838, CPF: \*\*\*.331.373-\*\*** do Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de março de 2024.  
Boa Vista, 30 de abril de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 2937/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar GIDEANE SOUSA MOURA, matrícula: 29875, CPF: \*\*\*.086.553-\*\*** do Cargo Comissionado em Gabinete de FS-2 Coordenador Regional de Gabinete, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de março de 2024.  
Boa Vista, 30 de abril de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 2938/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar KAROLINA MARREIRO ARAUJO DE SOUZA, matrícula: 28243, CPF: \*\*\*.414.942-\*\*** do Cargo Comissionado em Gabinete de FS-5 Assessor Técnico Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de março de 2024.

Boa Vista, 30 de abril de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 2939/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar JOAO VIKTOR BEZERRA DE CASTRO, matrícula: 31341, CPF: \*\*\*.202.822-\*\*** do Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-1 Assessor Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de março de 2024.

Boa Vista, 30 de abril de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 2940/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar LOUISE DE JESUS PIRES RAMOS, matrícula: 29211, CPF: \*\*\*.351.302-\*\*** do Cargo Comissionado em Gabinete de FS-11 Secretário Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de março de 2024.

Boa Vista, 30 de abril de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 2941/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear ALEN DOUGLAS DE SENA MELO, CPF: \*\*\*.985.302-\*\*** no Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-1 Assessor Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Boa Vista - RR, 30 de abril de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 2942/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear GABRIEL NASCIMENTO PEIXOTO, CPF: \*\*\*.825.532-\*\*** no Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-1 Assessor Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Boa Vista - RR, 30 de abril de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362



**RESOLUÇÃO Nº 2943/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear LIVIA CRISTINA MELO VIEIRA, CPF: \*\*\*.025.532-\*\* no Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Boa Vista - RR, 30 de abril de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 2944/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear JOSCIIVANIA LAGO AMARANTE, CPF: \*\*\*.205.702-\*\* no Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Boa Vista - RR, 30 de abril de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 2945/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear MARTA GARDENIA BARROS, CPF: \*\*\*.722.601-\*\* no Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-1 Assessor Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Boa Vista - RR, 30 de abril de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 2946/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear ANA CARLA BRAGA DE LIMA, CPF: \*\*\*.586.712-\*\* no Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Boa Vista - RR, 30 de abril de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 2947/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear DANIEL PAULO DE LIMA, CPF: \*\*\*.500.542-\*\* no Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-1 Assessor Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Boa Vista - RR, 30 de abril de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 2948/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar ALINE KEITH CABRAL DE SOUZA LIMA, matrícula: 31329, CPF: \*\*\*.417.922-\*\* do Cargo Comissionado de COM-V Assistente Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de março de 2024.

Boa Vista, 30 de abril de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 2949/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar EDILA MONTEIRO PORTO BRITO, matrícula: 32342, CPF: \*\*\*.802.482-\*\* do Cargo Comissionado de CT-V Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de março de 2024.

Boa Vista, 30 de abril de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 2950/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar PAULA CRISTINA BULCAO ROMANO, matrícula: 29513, CPF: \*\*\*.759.092-\*\* do Cargo Comissionado de PDHC-IV Assessor(a) Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de março de 2024.

Boa Vista, 30 de abril de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 2951/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar KELLY MOREIRA DE LIMA, matrícula: 22344, CPF: \*\*\*.696.602-\*\*** do Cargo Comissionado de SCP-X Assessor de Apoio Operacional, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de março de 2024.

Boa Vista, 30 de abril de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 2952/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar NATHALIE VASCONCELOS DA SILVA, matrícula: 32020, CPF: \*\*\*.790.102-\*\*** do Cargo Comissionado de MD-III Assistente de Gabinete, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de março de 2024.

Boa Vista, 30 de abril de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 2953/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar MARIA DE JESUS TRINDADE ALVES, matrícula: 30479, CPF: \*\*\*.884.242-\*\*** do Cargo Comissionado de COM-V Assistente Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de março de 2024.

Boa Vista, 30 de abril de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 2954/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear AMANDA KRISHNA GODOY DE ANDRADE, CPF: \*\*\*.167.264-\*\*** no Cargo Comissionado de CG-III Assessor(a) Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Boa Vista - RR, 30 de abril de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 2955/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear FRANKEMBERGEN GALVAO DA COSTA, CPF: \*\*\*.679.762-\*\*** no Cargo Comissionado de SG-III Assessor(a) Técnico(a) Especial, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Boa Vista - RR, 30 de abril de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 2956/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear RORAIMA DIAS VERAS, CPF: \*\*\*.523.172-\*\*** no Cargo Comissionado de SC-VIII Chefe de Núcleo, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Boa Vista - RR, 30 de abril de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 2957/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear PABLO SERGIO SOUZA BEZERRA, CPF: \*\*\*.651.682-\*\*** no Cargo Comissionado de PSD-I Assessor(a) Especial da Presidência, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 06 de abril de 2024.

Boa Vista - RR, 30 de abril de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 2958/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear GEORGIA AMALIA FREIRE BRIGLIA, CPF: \*\*\*.519.132-\*\*** no Cargo Comissionado de SL-VIII Assessor(a) Técnico Especializado, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Boa Vista - RR, 30 de abril de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 2959/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **JUBERLI MELO BARRETO**, CPF: \*\*\*.224.802-\*\* no Cargo Comissionado de CCI-V Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Boa Vista - RR, 30 de abril de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 2960/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **BERNADETE COIMBRA SILVA**, CPF: \*\*\*.968.402-\*\* no Cargo Comissionado de MD-II Assessor(a) Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Boa Vista - RR, 30 de abril de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 2961/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **MARIZA LIARTE DE SOUZA**, CPF: \*\*\*.570.288-\*\* no Cargo Comissionado de COM-V Assistente Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Boa Vista - RR, 30 de abril de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 2962/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **VALDELICE CAMPINA DOS SANTOS**, CPF: \*\*\*.122.774-\*\* no Cargo Comissionado de MD-III Assistente de Gabinete, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Boa Vista - RR, 30 de abril de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 2963/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **MARIA FRANCISCA BRAGA ARAUJO**, CPF: \*\*\*.879.782-\*\* no Cargo Comissionado de SC-IX Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Boa Vista - RR, 30 de abril de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 2964/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **ORLANDO BEZERRA TEIXEIRA**, CPF: \*\*\*.431.262-\*\* no Cargo Comissionado de COM-V Assistente Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Boa Vista - RR, 30 de abril de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 2965/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **ALDENI SOARES ALVES**, CPF: \*\*\*.711.223-\*\* no Cargo Comissionado de CCI-IV Gerente de Projeto, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Boa Vista - RR, 30 de abril de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 2966/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **EDLEUZA COSTA NOGUEIRA**, CPF: \*\*\*.218.922-\*\* no Cargo Comissionado de SG-VI Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Boa Vista - RR, 30 de abril de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362



**RESOLUÇÃO Nº 2967/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear MARIA APARECIDA CHAVES DE OLIVEIRA, CPF: \*\*\*.411.112-\*\* no Cargo Comissionado de COM-II - Secretário(a) de Comissão, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Boa Vista - RR, 30 de abril de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 2968/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA, CPF: \*\*\*.798.143-\*\* no Cargo Comissionado de MD-III Assistente de Gabinete, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Boa Vista - RR, 30 de abril de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 2969/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear GABRIELA MAGALHAES LEITE PACHECO, CPF: \*\*\*.883.962-\*\* no Cargo Comissionado de PRC-III Coordenador(a), integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Boa Vista - RR, 30 de abril de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 2970/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE MESQUITA, CPF: \*\*\*.387.172-\*\* no Cargo Comissionado de PSD-I Assessor(a) Especial da Presidência, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 17 de abril de 2024.

Boa Vista - RR, 30 de abril de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 2971/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear FRANCISCO ARAUJO CHAVES, CPF: \*\*\*.588.252-\*\* no Cargo Comissionado de SAL-VII Assessor(a) tecnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Boa Vista - RR, 30 de abril de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 2972/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear MARILENE DOS SANTOS ALVES MORAES, CPF: \*\*\*.590.152-\*\* no Cargo Comissionado de SPI-X Assistente Operacional, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Boa Vista - RR, 30 de abril de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 2973/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear JOAO CARLOS REIS SILVA, CPF: \*\*\*.841.362-\*\* no Cargo Comissionado de SL-VIII Assessor(a) Tecnico Especializado, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Boa Vista - RR, 30 de abril de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 2974/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear KEITY MARCIA FREIRE MORAES, CPF: \*\*\*.098.752-\*\* no Cargo Comissionado de COM-II - Secretário(a) de Comissão, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Boa Vista - RR, 30 de abril de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 2975/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **NOELIA CAFERINA GOMEZ BARRANZUELA**, CPF: \*\*\*.580.782-\*\* no Cargo Comissionado de MD-III Assistente de Gabinete, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Boa Vista - RR, 30 de abril de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 2976/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **VALBER SOUSA LIMA**, CPF: \*\*\*.171.393-\*\* no Cargo Comissionado de SGP-VI Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Boa Vista - RR, 30 de abril de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 2977/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reposicionar o(a) servidor(a) **MARCELL RAMON FREITAS**, matrícula: 28176, CPF: \*\*\*.540.351-\*\*, para o Cargo Comissionado SG-VII Assessor Especializado, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Boa Vista - RR, 30 de abril de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 2978/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reposicionar o(a) servidor(a) **DAVI GUIMARAES COSTA**, matrícula: 31893, CPF: \*\*\*.932.722-\*\*, para o Cargo Comissionado SL-IX Assessor(a) Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Boa Vista - RR, 30 de abril de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 2979/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reposicionar o(a) servidor(a) **FREDSON GEORGE LIRA SOUZA JUNIOR**, matrícula: 31500, CPF: \*\*\*.425.172-\*\*, para o Cargo Comissionado SL-VIII Assessor(a) Técnico Especializado, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Boa Vista - RR, 30 de abril de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 2980/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reposicionar o(a) servidor(a) **JOSE AUGUSTO DE MELO FILHO**, matrícula: 32261, CPF: \*\*\*.971.532-\*\*, para o Cargo Comissionado SL-VIII Assessor(a) Técnico Especializado, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Boa Vista - RR, 30 de abril de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 2981/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reposicionar o(a) servidor(a) **CIENE COSTA DA CONCEICAO**, matrícula: 32498, CPF: \*\*\*.369.992-\*\*, para o Cargo Comissionado SL-XIII Assessor(a) Especial, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Boa Vista - RR, 30 de abril de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 2982/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reposicionar o(a) servidor(a) **ALINE RODRIGUES DE ARAUJO**, matrícula: 31749, CPF: \*\*\*.504.953-\*\*, para o Cargo Comissionado SL-XIII Assessor(a) Especial, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Boa Vista - RR, 30 de abril de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 2983/2024-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reposicionar o(a) servidor(a) **VALDEI OLIVEIRA PIRES**, matrícula: 31825, CPF: \*\*\*.561.062-\*\*, para o Cargo Comissionado SL-XIII Assessor(a) Especial, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Boa Vista - RR, 30 de abril de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
**Superintendente de Gestão de Pessoas**  
**Matrícula: 29362**

**RESOLUÇÃO Nº 2984/2024-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reponicionar o(a) servidor(a) **MARLENE NASCIMENTO LIRA LOPES**, matrícula: 31210, CPF: \*\*\*.062.502-\*\*, para o Cargo Comissionado de FSR-1 Assessor Parlamentar Regional, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Boa Vista - RR, 30 de abril de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
**Superintendente de Gestão de Pessoas**  
**Matrícula: 29362**

**RESOLUÇÃO Nº 2985/2024-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reponicionar o(a) servidor(a) **RICARDO GUIMARAES SILVA**, matrícula: 27668, CPF: \*\*\*.948.172-\*\*, para o Cargo Comissionado de FSR-1 Assessor Parlamentar Regional, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Boa Vista - RR, 30 de abril de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
**Superintendente de Gestão de Pessoas**  
**Matrícula: 29362**

**RESOLUÇÃO Nº 2986/2024-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reponicionar o(a) servidor(a) **DEUZIMAR ALVES DOS REIS**, matrícula: 29687, CPF: \*\*\*.055.132-\*\*, para o Cargo Comissionado de FSR-1 Assessor Parlamentar Regional, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o

que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Boa Vista - RR, 30 de abril de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
**Superintendente de Gestão de Pessoas**  
**Matrícula: 29362**

**RESOLUÇÃO Nº 2987/2024-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reponicionar o(a) servidor(a) **VERONICA DANIELA MARQUEZ DE SOUSA**, matrícula: 29002, CPF: \*\*\*.887.792-\*\*, para o Cargo Comissionado de FSR-1 Assessor Parlamentar Regional, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Boa Vista - RR, 30 de abril de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
**Superintendente de Gestão de Pessoas**  
**Matrícula: 29362**

**RESOLUÇÃO Nº 2988/2024-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reponicionar o(a) servidor(a) **MAIARA BARRETO DA SILVA**, matrícula: 30910, CPF: \*\*\*.252.612-\*\*, para o Cargo Comissionado de FSR-1 Assessor Parlamentar Regional, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Boa Vista - RR, 30 de abril de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
**Superintendente de Gestão de Pessoas**  
**Matrícula: 29362**

**RESOLUÇÃO Nº 2989/2024-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reponicionar o(a) servidor(a) **VANESSA MAGALHAES DE OLIVEIRA**, matrícula: 25133, CPF: \*\*\*.328.092-\*\*, para o Cargo Comissionado de FSR-1 Assessor Parlamentar Regional, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Boa Vista - RR, 30 de abril de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
**Superintendente de Gestão de Pessoas**  
**Matrícula: 29362**



**RESOLUÇÃO Nº 2990/2024-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reposicionar o(a) servidor(a) **PABLO JOSE BACELAR VON DENTZ**, matrícula: 31387, CPF: \*\*\*.689.012-\*\*, para o Cargo Comissionado de FSR-1 Assessor Parlamentar Regional, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Boa Vista - RR, 30 de abril de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 2991/2024-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reposicionar o(a) servidor(a) **ANA KAROLINA ABRANTES DE MATOS**, matrícula: 30523, CPF: \*\*\*.890.652-\*\*, para o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Boa Vista - RR, 30 de abril de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 2992/2024-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reposicionar o(a) servidor(a) **RAFAELA OLIVEIRA FERREIRA**, matrícula: 29857, CPF: \*\*\*.222.392-\*\*, para o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Boa Vista - RR, 30 de abril de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 2993/2024-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reposicionar o(a) servidor(a) **EMANUELLY COSTA MALVA**, matrícula: 25827, CPF: \*\*\*.197.892-\*\*, para o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em

conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Boa Vista - RR, 30 de abril de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 2994/2024-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reposicionar o(a) servidor(a) **LUCIA MORENO LIMA**, matrícula: 25335, CPF: \*\*\*.200.412-\*\*, para o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Boa Vista - RR, 30 de abril de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 2995/2024-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reposicionar o(a) servidor(a) **JOSIEL DINIZ LIMA**, matrícula: 23012, CPF: \*\*\*.505.032-\*\*, para o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Boa Vista - RR, 30 de abril de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 2996/2024-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reposicionar o(a) servidor(a) **REGIANE TAVARES DA SILVA**, matrícula: 27742, CPF: \*\*\*.116.602-\*\*, para o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Boa Vista - RR, 30 de abril de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 2997/2024-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) LYARA MELO OLIVEIRA FERREIRA LEAL, matrícula: 31290, CPF: \*\*\*.316.412-\*\*, para ocupar o Cargo Comissionado SL-XIII Assessor(a) Especial, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, para exercer suas atividades no setor administrativo, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Boa Vista - RR, 30 de abril de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
**Superintendente de Gestão de Pessoas**  
**Matrícula: 29362**

**RESOLUÇÃO Nº 2998/2024-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) MARIA VICTORIA LIMA PINTO, matrícula: 28763, CPF: \*\*\*.256.402-\*\*, para ocupar o Cargo Comissionado SPI - VIII Assessor Especial, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, para exercer suas atividades no setor administrativo, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Boa Vista - RR, 30 de abril de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
**Superintendente de Gestão de Pessoas**  
**Matrícula: 29362**

**RESOLUÇÃO Nº 2999/2024-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) PEDRO VEIGA DE MELO JUNIOR, matrícula: 30795, CPF: \*\*\*.004.722-\*\*, para ocupar o Cargo Comissionado SPI - X Assistente Operacional, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, para exercer suas atividades no setor administrativo, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Boa Vista - RR, 30 de abril de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
**Superintendente de Gestão de Pessoas**  
**Matrícula: 29362**

**RESOLUÇÃO Nº 3000/2024-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) MARIA CLARA CRUZ PEREIRA, matrícula: 32077, CPF: \*\*\*.204.192-\*\*, para ocupar o Cargo Comissionado SPI - X Assistente Operacional, integrante do**

Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, para exercer suas atividades no setor administrativo, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Boa Vista - RR, 30 de abril de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
**Superintendente de Gestão de Pessoas**  
**Matrícula: 29362**

**RESOLUÇÃO Nº 3001/2024-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) ITAMAR DA SILVA MATOS, matrícula: 32307, CPF: \*\*\*.466.402-\*\*, para ocupar o Cargo Comissionado SPI - X Assistente Operacional, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, para exercer suas atividades no setor administrativo, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Boa Vista - RR, 30 de abril de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
**Superintendente de Gestão de Pessoas**  
**Matrícula: 29362**

**RESOLUÇÃO Nº 3002/2024-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) MARCIA ANDREIA DA SILVA, matrícula: 26071, CPF: \*\*\*.985.992-\*\*, para ocupar o Cargo Comissionado de FS-6 Assessor Técnico de Gabinete, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Boa Vista - RR, 30 de abril de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
**Superintendente de Gestão de Pessoas**  
**Matrícula: 29362**

**RESOLUÇÃO Nº 3003/2024-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) LEIDE CRISTINA FALCAO, matrícula: 27485, CPF: \*\*\*.769.822-\*\*, para ocupar o Cargo Comissionado de FS-8 Assistente Técnico de Gabinete, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Boa Vista - RR, 30 de abril de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
**Superintendente de Gestão de Pessoas**  
**Matrícula: 29362**

**RESOLUÇÃO Nº 3004/2024-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) JAISA SILVA LAMEIRA, matrícula: 32311, CPF: \*\*\*.388.492-\*\*, para ocupar o Cargo Comissionado de FSR-1 Assessor Parlamentar Regional, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Boa Vista - RR, 30 de abril de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

**Superintendente de Gestão de Pessoas**

**Matrícula: 29362**

**RESOLUÇÃO Nº 3005/2024-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) EDUARDO LIMA ROCHA, matrícula: 28552, CPF: \*\*\*.124.652-\*\*, para ocupar o Cargo Comissionado de FSR-1 Assessor Parlamentar Regional, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o**

que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Boa Vista - RR, 30 de abril de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

**Superintendente de Gestão de Pessoas**

**Matrícula: 29362**

**RESOLUÇÃO Nº 3006/2024-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) MILEIDE LIMA SOBRAL, matrícula: 22050, CPF: \*\*\*.065.712-\*\*, para ocupar o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Boa Vista - RR, 30 de abril de 2024.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

**Superintendente de Gestão de Pessoas**

**Matrícula: 29362**

